|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos  serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |  |
|  | Data |
| Exmº. Senhor  Presidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |  |
|  | Processo nº |
|  |  |
|  | Guia n.º |
|  |  |

licença especial de ruído

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL

e-mail

residente/com sede em

freguesia

código postal       —       localidaDe

Na qualidade de:

Proprietário Arrendatário  representante da firma OUTRO

DO PEDIDO

VEM REQUERER

Licença especial de ruído para realização de atividade ruidosa temporária de:

**Período da licença**

data do início       data do termo

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| horários | Dias úteis | sábados | domingos | feriados |
| início |  |  |  |  |
| termo |  |  |  |  |

caracterização da atividade/evento

NOME

Tipo de Evento

localização (exata, do local ou percurso)

código postal       —       localidaDe

freguesia

Espaço aberto  Espaço fechado  Espaço público  Espaço privado

Área ocupada:       m2

Obra de construção civil Licença n.º

Outro evento:

**Descrição pormenorizada e justificação da atividade/evento**

a atividade requer utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)? sim não

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Estão previstas medidas de minimização do ruído? sim não

Descreva o tipo de medidas propostas:

outras informações consideradas relevantes

     

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

PROTEÇÃO DE DADOS

Autorizo o Município de Coimbra a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contactos pessoais para a comunicação no âmbito deste e de outros processos.

PEDE DEFERIMENTO

O(s) requerente(s) ou representante legal / ASSINATURA       DATA

NOTA: Em caso de emissão da LER agora requerida, a entidade licenciadora poderá restringir as condições de realização da atividade, de forma a prevenir e/ou minimizar os impactos gerados pela mesma. O eventual incumprimento das prescrições constantes da LER, verificado através da fiscalização, determinará a suspensão da atividade por ordem das autoridades policiais e o levantamento do auto de ocorrência, o qual implicará a instauração de processo de contraordenação pela entidade licenciadora.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regulamento Geral do Ruído DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na versão atualizada.
* Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Regulamento 414/2017 publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 150, de 4 de agosto.

**O pedido deve ser instruído com declaração da Companhia dos Bombeiros Sapadores no caso da emissão da Licença de Ruído para foguetes**